



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul- SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

4-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 10.000,00

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

17-3.1.90.00.00.00.00.0087 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 8.900,00

16-3.1.90.00.00.00.00.0088 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 4.600,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das seguintes dotações:

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0.003 – Contribuição para formação do PÁSEP

13-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 4.000,00

2.005 – Contribuição Previdenciária ao INSS

8-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 9.000,00

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.008 – Transporte Escolar

20-3.1.90.00.00.00.00.0089 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 4.600,00

**07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.022 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo

57-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 4.000,00

**12.03 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.018 – Apoio ao Programa Agente Jovem

88-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 1.900,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 18 de dezembro de 2007.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---